



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 123, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando o disposto na Portaria CNMP-CN nº 120/2013, que requisitou membro auxiliar (Publicada no DOU nº 180, sec. 2, p. 48, de 17 de setembro de 2013);

Considerando que o membro requisitado ainda permanece com atribuições no órgão de origem,

R E S O L V E:

Alterar a data de início da requisição do Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC), FERNANDO DA SILVA COMIN, para a partir de 28 de outubro de 2013.

Publique-se; comunique-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público